



OFÍCIO/SEGOV Nº 074/2026

Em 24 de março de 2026

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 202.126,03 (duzentos e dois mil, cento e vinte e seis reais e três centavos), junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, visando a aquisição de dois veículos a serem utilizados pelas organizações da sociedade civil Lar Escola Redenção e Associação São Pio.

Os recursos serão transferidos pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), e são objeto da Emenda Parlamentar nº 202540350003, de autoria do Deputado Federal Luiz Carlos Motta – PL (Partido Liberal).

Dessa forma, considerando a finalidade a que se destina o Projeto de Lei, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, a qual, por certo, merecerá a aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

Por fim, por julgarmos a presente propositura como medida de urgência, solicitamos que o Projeto de Lei seja apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e apreço.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 202.126,03 (duzentos e dois mil, cento e vinte e seis reais e três centavos) destinado à aquisição de veículos com recursos federais, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 202.126,03 (duzentos e dois mil, cento e vinte e seis reais e três centavos), para aquisição de dois veículos a serem utilizados pelas organizações da sociedade civil Lar Escola Redenção e Associação São Pio, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
08.245.0010	Assistência e Desenvolvimento Social com Justiça, Acolhimento e Inclusão	
08.245.0010.1	Projeto	
08.245.0010.1.350	TRANSF. ESPECIAL Nº 202540350003 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 202.126,03
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 202.126,03
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, oriundo de repasse do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) via Transfere Gov.br (Governo Federal).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 24 de março de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0189-78FC-D35F-08DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 26/03/2026 11:22:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/0189-78FC-D35F-08DC>